

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	04

EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 114/2021 de 15/09/2021

Cod371036

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.036.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.28.846.0004.2.129.	APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	
71 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.28.846.0004.2.131.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	
72 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
	Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirã como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.04.123.0004.2.039.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.04.123.0004.2.039.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
53 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.04.123.0004.2.039.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
55 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.04.123.0020.2.042.	GESTÃO DE CONTABILIDADE	
65 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.361.0006.2.047.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
196 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

DECRETO Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o Pregão Eletrônico no município de Jardim Olinda e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito deste Município, o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação consoante previsão contida no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a edição da Resolução nº 01 de 04 de Outubro de 2011 que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico.

Art. 2º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O pregão eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou de terceiros, mediante celebração de convênio ou contrato.

Art. 3º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º Caberá à autoridade competente, providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 5º Caberá ao pregoeiro à abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 581 de 19 de junho de 2020.

Art. 6º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 581 de 19 de junho de 2020, e pelo seguinte:

I - do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do representante do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - o registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições editalícias, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega, forma de apresentação de declarações, catálogos e documentos de habilitação;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação;

X - só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

XIV - não havendo novos lances, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente;

XV - encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro negociará com o detentor da melhor oferta, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

XVI - na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação, edital e/ou Pregoeiro exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

XVII - declarado o vencedor e comprovada sua situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de interpor recurso de forma motivada, o que deverá ser feito em campo próprio do sistema;

XVIII - havendo a necessidade de regularização fiscal e trabalhista por parte de licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro informará a data de abertura do prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de interpor recursos de forma motivada, em campo próprio do sistema;

XIX - uma vez admitido o recurso será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Art. 8º Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no inciso V do artigo 7º deste Decreto sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 581 de 19 de junho de 2020 e na legislação pertinente.

Art. 11. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12. Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Art. 13. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 581 de 19 de junho de 2020 e no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 15 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA
MORAIS:89713290925
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por LUCIMAR DE SOUZA MORAIS 89713290925
DN: CN=LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF AS, OU=SEM BRANCO, OU=403125903000151, CN=LUCIMAR DE SOUZA MORAIS 89713290925

Resolvi: Eu sou o autor aprovado este documento

Localização: Jardim Olinda

Data: 2021.09.16 15:21:42-0300

Formato: PDF (Requisito: 11.0.3)

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

DATA: 16/09/2021	PROTOCOLO: 104/2021	PROCESSO: 104					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	CNPJ: 19.756.617/0001-60	Insc. Estadual: ISENT0					
Endereço: RUA GRÉCIA, 120	Bairro: CENTRO	Cidade: Rondon - PR					
Telefone:	CEP: 87.800-000						
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR 15 E NR 16 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Comunicado Interno do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR 15 E NR 16 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Considerando que a empresa WALTER ERVINO PINHO - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R\$ 5.600,00 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0300204122000320363390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27116	SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR 15 E NR 16	UN	1,00	5.600,00	5.600,00
							Total: 5.600,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
<p>_____ Lucimar de Souza Morais Prefeito Municipal</p>							

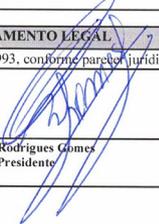
Cod370990

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2021

DATA: 08/09/2021	PROTOCOLO: 3/2021	PROCESSO: 3					
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: UARLETTILMA SOUZA DA SILVA - ME	CNPJ: 14.340.903/0001-26	Insc. Estadual:					
Endereço: TIRADENTES, 115	Bairro: Centro	Cidade: Jardim Olinda - PR					
Telefone:	CEP: 87.690-000						
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	537	desinfetante para uso geral embalagem de 500ml	UNID	48,00	4.9900	239,52
1	2	26	SABÃO EM PÓ 1KG	UNID	12,00	8,3900	100,68
1	3	240	AGÜA SANITÁRIA DE 01 LITRO	LITRO	12,00	2,8900	34,68
1	4	446	ESPONJA LÃ DE AÇO INOXIDÁVEL PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	12,00	2,4900	29,88
1	5	480	PEDRA SANITÁRIA	UNID	72,00	1,8900	136,08
1	6	31	PAÑO DE LIMPEZA	UNID	12,00	5,7900	69,48
1	7	23	COPO DESCARTÁVEL 180ML	UNID	25,00	3,2900	82,25
1	8	24	COPO DESCARTÁVEL 50ML	UNID	50,00	2,7900	139,50
1	10	644	FILTRO DE CAFÉ	LITRO	5,00	4,9900	24,95
1	11	538	suporte para coador de café	UNID	2,00	6,4900	12,98
1	12	246	VASSOURA DE NYLON	UNID	4,00	7,8900	31,56
1	13	250	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO	UNID	3,00	26,0000	78,00
1	14	254	TAPETES DE PORTAS	UNID	5,00	39,0000	195,00
1	15	539	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO DE 25 LITROS S/TAMPA	UNID	5,00	5,9900	29,95
1	16	540	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE 20 LITROS	UNID	5,00	49,9000	249,50
1	17	243	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 100	UNID	12,00	7,9900	95,88
1	18	481	SACO PARA LIXO DE 10 LITROS PACOTE COM 100 UNID.	UNID	12,00	4,9900	59,88
1	19	251	PILHAS MÉDIAS	LITRO	30,00	7,9900	239,70
1	20	645	PILHAS GRANDE PACOTE	LITRO	5,00	9,9000	49,50
1	21	542	RODO DE CABO DE MADEIRA 55CM	UNID	3,00	29,9000	89,70
1	22	489	QUEROSENE	UNID	30,00	11,8000	354,00
1	23	82	ALCOOL	UNID	24,00	7,4900	179,76
1	24	646	FRANELA DE ALGODÃO	LITRO	10,00	9,9000	99,00
1	25	455	GUARDANAPO DE LAVAR LOUÇA EM ESPUMA PACOTE COM 02 UNIDADES	UNID	10,00	3,9900	39,90
1	26	543	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS COM ALÇA	UNID	1,00	10,0000	10,00
1	27	447	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY DE AEROSOL 400 ML	UNID	20,00	8,9900	179,80
1	28	47	DETERGENTE 500ML	UNID	40,00	1,5900	63,60
1	29	487	INSETICIDA P/ INSETOS	UNID	5,00	6,9900	34,95
1	30	483	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNID	5,00	8,9900	44,95
1	31	69	SABÃO GLICERINADO	UNID	5,00	6,4900	32,45
							Total: 3.412,82
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<p>_____ Nelson Rodrigues Gomes Presidente</p>							

Cod371014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2021

DATA: 08/09/2021	PROTOCOLO: 4/2021	PROCESSO: 4					
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME							
CNPJ: 14.340.903/0001-26	Insc. Estadual:						
Endereço: TIRADENTES, 115							
Bairro: Centro	Cidade: Jardim Olinda - PR	CEP: 87.690-000					
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	227	ACUCAR - PACOTE DE 5KG	UNID	20,00	14.9800	299,60
1	2	648	REFRESCO EM PÓ DE 350GR	LITRO	120,00	2.9000	348,00
1	3	228	CAFÉ - PACOTE DE 500G	UNID	36,00	10.9900	395,64
1	4	443	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400 G	UNID	20,00	3.9900	79,80
1	5	444	BISCOITO SALGADO AGUA SAL 400 G	UNID	20,00	5.9900	119,80
1	6	57	ACHOCOLATADO 400G	UNID	30,00	5.9900	179,70
1	7	649	MILHO PIPOCA PCTE DE 500GR	LITRO	6,00	3.7900	22,74
1	8	232	AGUA MINERAL S/GAS 510ML C/12 UNIDADES	UNID	60,00	12.0000	720,00
1	9	440	LEITE DE VACA, TIPO UHT INTEGRA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12,00	46.9000	562,80
1	10	101	CHA MATE 250GR	UNID	12,00	7.3900	88,68
1	11	123	MARGARINA 500G.	UNID	3,00	6.7900	20,37
Total:							2.837,13
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
 Nelson Rodrigues Gomes Presidente							

Cod371016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2021

DATA: 08/09/2021	PROTOCOLO: 5/2021	PROCESSO: 5					
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA							
CNPJ: 09.486.392/0001-15	Insc. Estadual:						
Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1748, Sala 205							
Bairro: Cidade Monções	Cidade: - São Paulo	CEP: 04571-000					
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	651	serviços de assessoria publica e acompanhamento de publicações dos diários oficiais	UNID	12,00	149.7100	1.796,52
Total:							1.796,52
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
 Nelson Rodrigues Gomes Presidente							

Cod371018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021

DATA: 16/09/2021	PROTOCOLO: 105/2021	PROCESSO: 105					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: J V DE OLIVEIRA CANO - ME							
CNPJ: 30.202.736/0001-03	Insc. Estadual: ISENT0						
Endereço: OLINDA, 195							
Bairro: CENTRO	Cidade: Jardim Olinda - PR	CEP: 87.690-000					
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E AULAS DE ZUMBA PARA ADULTOS E ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Comunicado Interno do Departamento Municipal de Cultura Esporte e Turismo, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E AULAS DE ZUMBA PARA ADULTOS E ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA. Considerando que a empresa WALTER ERVINO PIPINO - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestado que os valores da pretenção contratada refletem os praticados pelo mercado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0800913392000820933390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27117	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E AULAS DE ZUMBA PARA ADULTOS E ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA	UN	4,00	4.200,00	16.800,00
Total:							16.800,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
 Lucimar de Souza Moraes Prefeito Municipal							

Cod371030

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **4 de outubro de 2021**, às **09:00** horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - "BNC" no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de suplemento alimentar para atendimento de pacientes junto ao Departamento de Saúde conforme Resolução nº 005/2021**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

O Edital e seus Anexos encontra-se disponível no site oficial da Administração no endereço eletrônico www.jardimolinda.pr.gov.br e no Portal BNC no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@jardimolinda.sp.gov.br.

Jardim Olinda, 16 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Cod371051

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021 ID CONTRATO 1252/2021

PROCESSO ADM 104/2021
CERTAME DISPENSA 56/2021
CONTRATO 99/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR 15 E NR 16 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DO VALOR TOTAL R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 16 de setembro de 2021 a 16 novembro de 2021.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Cod370991

PROCESSO ADM 03/2021 - CERTAME DISPENSA 03/2021
CONTRATO 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL R\$ 3.412,82 (Três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PROCESSO ADM 04/2021 - CERTAME DISPENSA 04/2021

CONTRATO 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL R\$ 2.837,13 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

Cod371017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO ADM 05/2021 - CERTAME DISPENSA 05/2021

CONTRATO 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL R\$ 1.796,52 (um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

Prolongamento da Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Piracema do Paranapanema - CEP: 87.890-000 – JARDIM OLINDA - PR

Telefax (44) 33111001 – E-mail contato@cmjardimolinda.pr.gov.br – jardimolinda@camara.pr.gov.br

www.cmjardimolinda.pr.gov.br

Cod371019

Cod371015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021
ID CONTRATO 1253/2021**

PROCESSO ADM 105/2021
CERTAME DISPENSA 57/2021
CONTRATO 100/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E AULAS DE ZUMBA PARA ADULTOS E ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 16 de setembro 2021 a 31 janeiro de 2022.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Cod371031